DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021

D a t a :- 30 de junho de 2021

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 014/2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 014/2021**, que "altera o artigo 85 e acrescenta o Parágrafo Único do artigo 32, os artigos 79-A, 79-B, 85-A, 85-B, 85-C, 85-D e 85-E, todos da Lei Municipal nº 1.157/1999, e dá outras providências".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

Tereza C. dos Santos

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico AMP em 02/07/2021, Edição nº 2297, pg 130, Ano X

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.154/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 20.170,00 (vinte mil e cento e setenta reais), com as seguintes especificações:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO/DESENV.URBANO	
1004-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
1004.04.121.0005.2.103-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETOS	
3.3.90.40.1059-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-FONTE 3000	R$ 20.170,00
TOTAL	R$ 20.170,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 20.170,00 (vinte mil e cento e setenta reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:B380D06A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA - DECRETO 06/2021

ERRATA

Na Publicação do Diário Oficial dos Municipios – AMP do dia 01/07/2021, edição 2296, na pagina 106, onde se lê:

DECRETO CONTABIL Nº 08/2021,

LEIA-SE

"DECRETO CONTABIL Nº 06/2021"

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, em 01 de julho de 2021.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:DBA936A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2021
D a t a :- 30 de junho de 2021

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 014/2021.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 014/2021**, que "altera o artigo 85 e acrescenta o Parágrafo Único do artigo 32, os artigos 79-A, 79-B, 85-A, 85-B, 85-C, 85-D e 85-E, todos da Lei Municipal nº 1.157/1999, e dá outras providências".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2021.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:46191351

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade de Guaíra-PR; para prestarem serviços de hospedagens a usuários do Sistema Único da Assistência Social (SUAS); e para as demais unidades administrativas deste Município. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de julho de 2021.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:42E681E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 121/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua de Vigia (CBO 5174-20), para atuar nas instalações físicas de responsabilidade desse município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria 003/2021 de 06/01/2021, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 79.283.065/0003-03, foi declarada **HABILITADA** por apresentar toda documentação conforme normas editalícias. Este aviso será divulgado através da plataforma bll, site: